

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Disposições Normativas nº 01/2009, de 1º de junho de 2009.

I – Placa de Identificação nas Obras

- a) Fica obrigatória a partir da presente data a placa de identificação na obra, contendo o nº do alvará de construção e nº do Crea dos responsáveis técnicos que aprovarem projetos no Município de Louveira, conforme solicitação do Crea.
- b) Fica necessário permanecer na obra, cópia do projeto aprovado e respectivo alvará de construção.

II – Certidão de Uso do Solo

- a) Fica necessário apresentar certidão de uso do solo para construções residenciais com mais de 2 pavimentos contendo nº de apartamentos e construções comerciais com mais de 2 pavimentos contendo nº de salas.

José Maria Drezza
Secretário de Planejamento e Obras